

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 10ª Região recebeu uma dúvida em relação ao constante no Edital da Carta-Convite nº 005/2018, em observância à Pontuação de Experiência em Processos em 1ª, 2ª e Instância Superior, se a certidão válida é somente a do Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Tribunal Regional do Trabalho.

Emitimos Nota de Esclarecimento, afim de informar que serão aceitas as consultas emitidas pelo site do Tribunal correspondente (TJ, TRT e TST), contendo o registro dos processos aos quais os advogados estão vinculados.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para outras informações necessárias.

*-- original assinado --*

**Daniela Brazil Meinke**  
**Agente Administrativa**  
**Presidente Comissão Permanente de Licitação**

*-- original assinado --*

**Agnaldo Engel Knevitz**  
**AS CRESS 8774 – 10ª Região**  
**Presidente**